



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA DA REFORMA
PROTESTANTE, A SER COMEMORADO NO DIA 31 DE
OUTUBRO”.**

Art. 1º Fica instituído o Dia da Reforma Protestante no município de Queluz – SP a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Queluz – SP.

Art. 3º O Dia da Reforma Protestante tem como objetivo celebrar a importância da Reforma Protestante na história da humanidade, promovendo a reflexão sobre os valores de liberdade religiosa, tolerância e diversidade.

Art. 4º As atividades comemorativas do Dia da Reforma Protestante serão organizadas em parceria com as igrejas cristãs protestantes e outras entidades da sociedade civil, que arcarão com os custos das atividades.

Art. 5º O executivo Municipal poderá fornecer apoio logístico e institucional para as atividades comemorativas do Dia da Reforma Protestante, sem gerar ônus financeiro.

Art. 6º A comemoração do Dia da Reforma Protestante não gerará custos adicionais ao erário público.

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 10 de março de 2025.


BENEDITO ANTÔNIO DE CAMPOS MOREIRA

VEREADOR

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Reforma Protestante, que teve início no século XVI, com a afixação das 95 Teses de Martinho Lutero na porta da Igreja de Wittenberg, na Alemanha. O movimento desafiou a autoridade da Igreja Católica a época e resultou na formação de diferentes denominações protestantes, representa um dos eventos mais significativos da história da humanidade, não apenas no contexto religioso, mas também nas esferas social, política e cultural.

Os Somente são cinco princípios teológicos fundamentais da Reforma Protestante:

*** Os Cinco Somente:**

1. **Sola Scriptura** - (Somente a Escritura): A Bíblia é a autoridade suprema para a fé e prática cristã.
2. **Sola Fide** - (Somente a Fé): A salvação vem apenas pela fé em Jesus Cristo, não por obras.
3. **Sola Gratia** - (Somente a Graça): A salvação é um dom gratuito de Deus, não merecido pelo homem.
4. **Solus Christus** - (Somente Cristo): Jesus Cristo é o único mediador entre Deus e o homem.
5. **Soli Deo Gloria** - (Somente a Deus a Glória): Toda a glória pertence apenas a Deus.

* Esses princípios foram formulados pelos reformadores protestantes, como Martinho Lutero e João Calvino, para contrapor as práticas e doutrinas católicas da época.

Estabelecer o Dia da Reforma Protestante no calendário oficial do município de Queluz/SP é uma forma de reconhecer e celebrar os princípios fundamentais que emergiram desse movimento, como a liberdade de consciência, a importância da leitura e interpretação pessoal das escrituras e a valorização da diversidade religiosa.

A Reforma Protestante trouxe para o culto público a centralidade das escrituras e a pregação da palavra de Deus, porque até então, o púlpito onde se pregava a palavra nos templos romanos não era um lugar central das naves religiosas, ficava ao lado, na lateral, onde a centralidade do culto estava apenas no altar, trazido o púlpito para centro a palavra também é a ênfase principal.

Comemorar o Dia da Reforma Protestante é, portanto, uma oportunidade para refletir sobre a importância da liberdade religiosa e da tolerância em um mundo cada vez mais diversificado. É um momento para promover eventos culturais, palestras, debates e atividades educativas que incentivem a discussão sobre a relevância da Reforma Protestante nos dias atuais e sua influência na formação de

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000





CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

uma sociedade mais justa e igualitária.

Por fim, ao instituir este dia, o município de Queluz – SP reafirma seu compromisso com a promoção da diversidade e do respeito às diferentes tradições religiosas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais coesa e harmoniosa.

Queluz, 10 de março de 2025.


BENEDITO ANTÔNIO DE CAMPOS MOREIRA
VEREADOR